



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.479, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.320.622,87 de acordo com a Lei nº 16.334/15.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.320.622,87 (um milhão e trezentos e vinte mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	205.670,20
16.18.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.428,54
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31909600.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	10.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	84.217,25
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.155,85
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	930.516,22
37.30.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	1.171,82
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	150,00
79.10.14.422.3018.4329	Reestruturação dos Centros de Cidadania da Mulher	

44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 5.312,99

**1.320.622,87**

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
12.10.15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177.694,00
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33603900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.190,52
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.785,68
16.18.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.428,54
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.373,10
37.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	931.688,04
40.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	5.312,99
		<b>1.320.622,87</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de novembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de novembro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2016, p. 7 c. 2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).